

RESOLUÇÃO DIREX Nº 92/2026

Torna pública a composição da Mesa Nacional de Negociação Permanente da Saúde Indígena – MNNP/Saúde Indígena, no âmbito da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Regimento da Mesa Nacional de Negociação Permanente da Saúde Indígena – MNNP/Saúde Indígena;

CONSIDERANDO as indicações formalmente apresentadas pelas entidades sindicais que integram a MNNP/Saúde Indígena; e

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade à composição da Mesa,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a composição da Mesa Nacional de Negociação Permanente da Saúde Indígena – MNNP/Saúde Indígena, integrada pela representação da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS e pelos representantes indicados pelas entidades sindicais que a compõem.

Art. 2º A coordenação da MNNP/Saúde Indígena será exercida por MOISÉS JOSÉ MARQUES, representante da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS.

Art. 3º Integram a bancada das entidades sindicais da MNNP/Saúde Indígena os seguintes representantes, indicados pelas respectivas entidades:

I - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social – CNTSS:

- a) Antônio Alves de Souza – titular;
- b) Maria do Carmo Andrade Filha – titular;
- c) Mauri Bezerra dos Santos Filho – titular;
- d) Alisson Cardoso Lima – suplente;
- e) Karleane de Souza Silva – suplente; e

f) Marilene de Matos Vilhena.

II - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde – CNTS:

a) Valdirlei Castagna – titular;

b) Fabio Ramos Nunes Fernandes – titular;

c) Joana Gouveia Mendes – titular;

d) Manoel Pereira de Miranda – suplente;

e) Lázaro Antônio Santana – suplente; e

f) Isabel Cristina Gonçalves – suplente.

III - Federação Nacional dos Odontologistas – FNO:

a) Giuliana Mafra Barbosa – titular; e

b) Carla Andréa Canuto Salgueiro de Moraes – suplente.

IV - Federação Interestadual dos Odontologistas – FIO:

a) Samuel Barbosa Macedo – titular; e

b) Igor Amorim Silva – suplente.

V - Federação Nacional dos Farmacêuticos – FENAFAR:

a) Maria Cristina Ramirez – titular; e

b) Fabiana Vicente de Paula – suplente.

VI - Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF e
Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – FENADSEF:

a) Sérgio Ronaldo da Silva – titular;

b) Jussara Griffo – titular;

c) Edison Vitor Cardoni – titular;

d) Anderson de Freitas da Silva – suplente;

e) Carmelito Canale – suplente; e

f) Ceila Morlo – suplente.

VII - Federação Nacional dos Enfermeiros – FNE:

a) Mávia Mendes da Silva – titular;

b) Milca Rodrigues do Rego – titular;

c) Yonara Pereira de Araújo Gaio – suplente; e

d) Solange Aparecida Caetano – suplente.

Art. 4º Os representantes das entidades sindicais de que trata o art. 3º atuarão na MNNP/Saúde Indígena em decorrência das indicações realizadas pelas respectivas entidades, observadas as disposições do Regimento da Mesa.

§ 1º A participação na MNNP/Saúde Indígena não estabelece vínculo empregatício, funcional ou de qualquer outra natureza entre os representantes das entidades sindicais e a AgSUS.

§ 2º A substituição de representante titular ou suplente poderá ocorrer mediante comunicação formal da respectiva entidade à AgSUS, observados os critérios de composição estabelecidos no Regimento da MNNP/Saúde Indígena.

Art. 5º A participação dos integrantes da MNNP/Saúde Indígena será considerada de relevante interesse institucional e não ensejará qualquer remuneração pela AgSUS.

Art. 6º As alterações decorrentes de novas indicações ou substituições de representantes das entidades sindicais deverão ser formalmente comunicadas à AgSUS e registradas nos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 24/09/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0788524** e o código CRC **34F4E8F7**.

Referência: Processo nº AGSUS.022086/2026-79

SEI nº 0788524